

**PORTARIA N.º 083/2022.**

**De 04 de abril de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº067/2022 - Data: de 06  
de abril de 2022.

**SÚMULA:** “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.357/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Destituída</b>	<b>Destituição a partir de:</b>
Amanda Rafaela Ramos	350.596	SMS	Coordenação/Assessoria II - Faturamento Hospitalar	28/03/2022

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Amanda Rafaela Ramos	350.596	SMS	Coordenação/Assessoria I - Faturamento e SAME do HMNSA	28/03/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir o Faturamento Hospitalar; Pré-auditoria dos prontuários; Gerar e conferir relatórios de produção dos sistemas utilizados no HMNSA; Exportação da produção ambulatorial

(BPA); Registro, vinculação e acompanhamento de AIH no sistema GSUS; Registro da produção hospitalar no sistema SISAH; Exportação da produção hospitalar para 2º Regional de Saúde; Apresentação de relatório mensal do faturamento (Painel de indicadores: Relatório numérico e financeiro de toda produção hospitalar e ambulatorial); Relatório descritivo de não conformidade de registro, bem como indicativo para processo de melhoria continuada; Tabelamento de informações pertinentes ao setor; Suporte no processo de credenciamento dos profissionais aos sistemas BETHA e GSUS; Tratativa e resolução de demandas com setor de faturamento 2º regional de saúde; Suporte à equipe administrativa do HMNSA no que se refere a internamento e sistemas; Suporte ao médico auditor, direção administrativa e demais integrante do faturamento quanto às demandas de produção documental e financeira; Manipulação e respostas no sistema Fly protocolo; Cadastro e lançamento de demanda laboratorial (COMESP); Desenvolver atividades correlatas a sua função a critério da chefia imediata.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**